

(X)

LEI Nº 053/84

DE, 30 DE NOVEMBRO DE 1.984.

Aprova o Orçamento Plurianual
de Investimentos para o Trie-
nio de 1.985 à 1.987.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de /
Investimentos para o Trienio de 1.985 à 1.987, são estimados em Cr\$
7.077.700.000,00 (Sete Bilhões, Setenta e Sete Milhões e Setecen -
tos Mil Cruzeiros) e, em igual montante, no mesmo período, os dis-
pendios.

Art. 2º - Os recursos previstos para o financiamen-
to do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Trienio de /
1.985 à 1.987 estão distribuídos conforme os anexos que integram /
este Projeto Lei discriminando-se as Despesas de Capital por Órgãos
e Funções.

Art. 3º - A distribuição dos recursos e dispendios,
fixados no Art. 2º, poderão ser reprogramados pelo Poder Executivo,
alterando, se necessário, para fins de manter a aplicação adequada/
com as necessidades das funções.

Art. 4º - O Poder Executivo podera incluir no Orça-
mento Plurianual de Investimentos, para o Trienio de 1.985 à 1.987,
os recursos provenientes de Créditos Suplementares que forem aber -
tos nos termos dos Artigos 7 e 43 § 1º Inciso III da Lei Federal nº
4320, alterando para mais ou menos as aplicações por Órgãos e Fun -
ções.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua/
Publicação.

Pimenta Bueno, 30 de novembro de 1.984.